

Id:1518F380644CE321

Id:167C38F8C1D6E2DF



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 002/2023.

Objeto: Contratação de representante para apresentação de show artístico da Banda A Loba nas comemorações julinas do Município de Campo Largo do Piauí, no dia 14 de julho de 2023.

Contratante: Município de Campo Largo do Piauí- PI.

Contratada: ROMULO AUGUSTO MATA DE CARVALHO - ME.

CNPJ nº 27.754.689/0001-04.

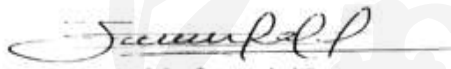
ENDEREÇO: Rua das Acacias, nº 932, Arianópolis, Cep: 61.656-200, Caucaia - CE.

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Municípios/FPM/ICMS/Outros.

Data da assinatura: 07 de julho de 2023.

Vigência: 30 (trinta) dias.


 Jairo Soares Leitão
 Prefeito Municipal

Id:0047E172E936E31F



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.

OBJETO: Contratação de representante para apresentação de show artístico da Banda A Loba nas comemorações julinas do Município de Campo Largo do Piauí, no dia 14 de julho de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO

O procedimento de inexigibilidade de licitação de que trata este processo, objetivou a contratação de representante para apresentação de show artístico da Banda A Loba nas comemorações julinas do Município de Campo Largo do Piauí, no dia 14 de julho de 2023. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o referido procedimento, nos termos do parecer da CPL, para contratação da empresa **ROMULO AUGUSTO MATA DE CARVALHO - ME**, no valor global de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Campo Largo do Piauí PI, 07 de julho de 2023.


 Jairo Soares Leitão
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS CNPJ.: 06.554.422/0001-95 Endereço: AV SIGEFREDO PACHECO, 133, Bairro: CENTRO	Página: 1
---	-----------

DECRETO Nº 000045 /2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Art. 7º Inciso II da lei de nº 225 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 189.500,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	189.500,00
02.02.00 - Secretaria Municipal de Administração		
04-122-0005 2.040 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral	R\$	20.000,00
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais		
02.05.01 - Secretaria Municipal de Educação		
12-361-0030 2.202 - Manutenção e Desenv. do Ensino Fundamental		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	2.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.500,00
02.05.02 - Fundo Municipal de Educação - FUNDEB		
12-365-0035 2.262 - Manutenção e Desenv. do E. Infantil - 70% - Prê Escola		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	15.000,00
02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS		
10-301-0020 2.160 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	100.000,00
02.07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
08-244-0016 2.120 - Manutenção de Outros Programas de Assistência Social		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 189.500,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Valor da Anulação	R\$	189.500,00
02.02.00 - Secretaria Municipal de Administração		
04-122-0005 2.040 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	500,00
02.05.01 - Secretaria Municipal de Educação		
12-361-0030 2.202 - Manutenção e Desenv. do Ensino Fundamental		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	500,00
02.05.02 - Fundo Municipal de Educação - FUNDEB		
12-365-0035 2.261 - Manutenção e Desenv. do Ensino Infantil - 30% - Creche		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
12-365-0035 2.263 - Manutenção e Desenv. do Ensino Infantil - 30% - Prê Escola		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00


Continua...

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS CNPJ.: 06.554.422/0001-95 Endereço: AV SIGEFREDO PACHECO, 133, Bairro: CENTRO	...Continuando... Página: 2
---	--------------------------------

02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS		
10-301-0020 2.160 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	500,00
10-301-0025 2.700 - Programa Saúde da Família - PSF		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	132.500,00
02.07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
08-244-0016 2.120 - Manutenção de Outros Programas de Assistência Social		
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	500,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/06/2023, revogada as disposições em contrário.

NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, 30 de Junho de 2023


 JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO
 PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, aos trinta dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três (30/06/2023), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.